



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Expediente para suprir as demandas das Unidades de Saúde do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Processo nº 7401/2019

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICADO que na data <u>17/02/2020</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 04/20</u>
de _____ nº _____ do dia <u>13/02/20</u>
 Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica

No dia 13 de fevereiro de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro - Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba e Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba, **SRA JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 807.878.941-68, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 01/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS
EMPRESA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 10.867.306/0001-01
ENDEREÇO: Avenida C-104, nº 541, Quadra 259, Lote 05, Jardim América - Goiânia/GO
FONE: (62) 3945-3443
EMAIL: brava.comercial@hotmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

REPRESENTANTE LEGAL: Juliano Rodrigues Pimenta

CPF: 796.824.481-15

EMPRESA: PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP

CNPJ: 74.137.993/0001-84

ENDEREÇO: Rua 61, nº 42, Centro – Goiânia/GO

FONE: (62) 3225-977

EMAIL: papelaria.primavera@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Eberli Silva

CPF: 853.354.281-04

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (Dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 01/2020.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 01/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores dos objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01, estabelecida na Avenida C-104, nº 541, Quadra 259, Lote 05, Jardim América - Goiânia/GO, Fone: (62) 3945-3443, Email: brava.comercial@hotmail.com, neste certame representado pelo **Sr. Juliano Rodrigues Pimenta**, inscrito no CPF sob o nº 796.824.481-15, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/01	Agenda diária anual, com capa em cor ecológico de alta resistência. Evita que molhe as folhas. Wire-o reforçado para que as folhas não se rasguem. Cor preta 14x22cm.	Foroni	50	Un	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
01/02	Alfinete simples p/ mural nº 29 c/50 g.	Acc	150	Un	R\$ 6,00	R\$ 900,00
01/03	Almofada para carimbo nº 36, 7cmx11cm (azul/preta).	Japan	40	Un	R\$ 5,00	R\$ 200,00
01/04	Apontador simples, plástico rígido, retangular c/ depósito, lamina em aço inoxidável.	Leo e Leo	80	Un	R\$ 2,95	R\$ 236,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

01/06	Barbante de algodão fio nº 08, rolo 500g, cru.	Jk	40	Un	R\$ 19,00	R\$ 760,00
01/07	Bastão de cola siliconada para aplicador de cola quente fino 500g	Rendcola	200	Un	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
01/08	Borracha branca escolar nº 40.	Red Bor	300	Un	R\$ 1,20	R\$ 360,00
01/09	Caderno capa dura grande, costurado 48 fls.	Tilibra	200	Un	R\$ 4,00	R\$ 800,00
01/10	Caderno protocolo de correspondências 100 pág.	Tilibra	500	Un	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
01/12	Caneta esferográfica, ponta fina 07, (azul, vermelha, preta), caixa com 50 unidades	Compactor	60	Cx	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
01/13	Caneta marcador permanente, 2.0 mm, cor preta.	Maxprint	200	Un	R\$ 3,00	R\$ 600,00
01/14	Caneta para retroprojeter, escrita fina, ponta média, corpo de plástico, cores variadas.	Maxprint	60	Un	R\$ 3,50	R\$ 210,00
01/16	Canetinhas coloridas com 24 cores	Leo e Leo	30	Cx	R\$ 24,50	R\$ 735,00
01/17	Clips para papel em aço niquelado 1/0, 500gr.	Xr	50	Cx	R\$ 10,00	R\$ 500,00
01/18	Clips para papel, em aço niquelado 8/0, 500gr.	Xr	50	Cx	R\$ 10,00	R\$ 500,00
01/20	Cola líquida branca escolar 40g.	Maxi	30	Un	R\$ 1,10	R\$ 33,00
01/21	Cola líquida branca escolar, atóxica de 1lt	Piratininga	50	Un	R\$ 17,00	R\$ 850,00
01/22	Cola para EVA E ISOPOR 90 gr.	Radex	50	Un	R\$ 4,00	R\$ 200,00
01/23	Corretivo líquido à base d'água, 18 ml, atóxico	Radex	50	Un	R\$ 1,90	R\$ 95,00
01/25	Dvd-rw 4.7gb/120min, regravável, prata, c/50 und.	Elgin	150	Pct	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
01/26	Elástico de borracha natural, super resistente (goma elástica), 100gr.	Red Bor	50	Un	R\$ 3,50	R\$ 175,00
01/27	Envelope branco para papel	Froni	500	Un	R\$ 0,38	R\$ 190,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	sulfite A4 30cmx23cm.					
01/28	Envelope de papel branco 11 x 22 cm.	Foroni	500	Un	R\$ 0,18	R\$ 90,00
01/29	Envelope de papel branco 35 x 26 cm	Foroni	500	Un	R\$ 0,39	R\$ 195,00
01/30	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável, larga 11x1,8cm, graduável, com trava de segurança.	Masterprint	100	Un	R\$ 1,90	R\$ 190,00
01/32	Fita adesiva dupla face polipropileno 19mm x 30 m com adesivo acrílico.	Eurocel	80	Un	R\$ 7,80	R\$ 624,00
01/33	Fita adesiva, tipo crepe 19 mm x 50m.	Eurocel	100	Un	R\$ 3,50	R\$ 350,00
01/34	Fita adesiva, tipo crepe 50 mm x 50m.	Eurocel	100	Un	R\$ 8,50	R\$ 850,00
01/35	Fita adesiva, transparente, 12 mm x 50m.	Eurocel	60	Un	R\$ 1,80	R\$ 108,00
01/36	Fita adesiva, transparente, 45 mm x 45m.	Eurocel	40	Un	R\$ 3,00	R\$ 120,00
01/38	Folhas eva lisas, atalhadas e com glitter 40 x 60 cm cores variadas	Ibel	400	Un	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
01/39	Grampeador profissional manual com capacidade de grampear 100 folhas de papel, com apoio emborrachado.	Classe	20	Un	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
01/40	Grampeador tipo alicate, 26/6, 25 folhas	Masterprint	40	Un	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
01/41	Grampos em metal para grampeador 26/6 com 5.000.	Cis	100	Cx	R\$ 4,50	R\$ 450,00
01/42	Grampos trilho, plástico branco, 80 mm para 200 fls, com 50 und.	Louresson	50	Cx	R\$ 11,00	R\$ 550,00
01/43	Lâmina para estilete 18mm, em aço carbono, afiação especial no gume de corte, tratamento anti- ferrugem, com 10 unidades cada caixa	Brw	60	Cx	R\$ 3,80	R\$ 228,00
01/44	Lápis de cera colorido, caixa 12 cores	Acrilex	50	Cx	R\$ 4,50	R\$ 225,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

01/45	Lápis de cor c/ 12 cores, redondo	Multicolor	20	Cx	R\$ 9,90	R\$ 198,00
01/46	Lápis preto nº 2 redondo	Multicolor	2.000	Un	R\$ 0,49	R\$ 980,00
01/47	Livro ata pautado, capa dura, com 100fls, sem margem.	Tilibra	2.000	Un	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
01/48	Marca texto, fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores variadas.	Masterprint	200	Un	R\$ 2,00	R\$ 400,00
01/49	Molha dedo em pasta, 12g.	Radex	200	Un	R\$ 2,90	R\$ 580,00
01/50	Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico.	Acrimet	30	Un	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
01/51	Papel Camurça, cores variadas pacote com 25 cores.	Reipel	250	Un	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
01/54	Papel Cartolina, 50x66 cm, 150g, cores variadas.	Jandaia	120	Un	R\$ 0,80	R\$ 96,00
01/55	Papel crepom espiral, cores variadas.	Reipel	400	Un	R\$ 0,95	R\$ 380,00
01/58	Papel sulfite A4, 75g, 210x297 mm, com 500 fls.	Chamex	2.000	Rm	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
01/59	Papel sulfite ofício 2, (papel ofício) com 500fls.	Chamex	100	Rm	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
01/60	Papel sulfite 75g, 210x297 mm, a4 colorido com 500fls	Chamex	120	Rm	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
01/62	Pasta arquivo polionada, 35x13x25cm.	Alaplast	100	Un	R\$ 4,70	R\$ 470,00
01/63	Pasta az lombo fino, forrado com papel monolúcido plastificado branco, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada	Frama	150	Un	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
01/64	Pasta az lombo largo, forrado c/ papel monolúcido plastificado branco, 345 mm x 80 mm, com mecanismo de alta precisão, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada	Frama	200	Un	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
01/65	Pasta catálogo A4, jumbo, com 50 envelopes plásticos	Acp	50	Un	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	cor preta.					
01/66	Pasta plástica com aba, elástico resistente, lombo de 18 mm, transparente, de 1ª linha, cores variadas.	Acp	100	Un	R\$ 2,60	R\$ 260,00
01/67	Pasta plástica com aba, elástico resistente, lombo de 40 mm, transparente, de 1ª linha, cores variadas.	Acp	100	Un	R\$ 3,50	R\$ 350,00
01/69	Pasta plástica em L incolor	Polibrás	200	Un	R\$ 0,98	R\$ 196,00
01/70	Pasta plástica transparente com grampo de plástico.	Acp	100	Un	R\$ 2,10	R\$ 210,00
01/72	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	Dello	400	Un	R\$ 2,30	R\$ 920,00
01/73	Pen drive 16 gb.	Multilaser	30	Un	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
01/74	Percevejo para fixação de papel ou mapa, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pontos perfurantes, preto, com 100 und.	Brw	50	Cx	R\$ 4,00	R\$ 200,00
01/75	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia	Brw	20	Un	R\$ 35,00	R\$ 700,00
01/76	Pilha tipo 2AA de 1,5 V	Elgin	500	Un	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
01/77	Pilha tipo 3AAA de 1,5 V	El	500	Un	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
01/78	Pincel atômico escrita grossa recarregável ponta chanfrada cores azul, preto, vermelho	Brw	100	Un	R\$ 5,50	R\$ 550,00
01/79	Pistola de cola quente bi-volt para bastão fino com ponta metálica	Jocar	30	Un	R\$ 25,00	R\$ 750,00
01/80	Placas de isopor 1 m x 50 cm, 1,5 cm de espessura.	C. Oeste	200	Un	R\$ 4,50	R\$ 900,00
01/81	Prancheta de madeira, tamanho officio, com prendedor inox.	Souza	100	Un	R\$ 9,00	R\$ 900,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

01/82	Quadro de aviso em feltro 60 x 90 cm verde, moldura em alumínio	Stalo	20	Un	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
01/84	Tesoura de bico picotar, inox, grande.	Classe	20	Un	R\$ 48,00	R\$ 960,00
01/86	Tesoura escolar, em aço inox, cabo plástico, 12" sem ponta.	Brw	20	Un	R\$ 3,30	R\$ 66,00
01/87	Tinta guache atóxica, 15 ml, caixa com 06 cores.	Piratininga	20	Cx	R\$ 7,00	R\$ 140,00
01/88	Tinta para carimbo de borracha à base resinas, água glicóis e corantes, cores variadas, embalagem com 40 ml.	Radex	20	Un	R\$ 3,50	R\$ 70,00
01/89	Clips em aço niquelado 8/0 180g	Xr	50	Cx	R\$ 7,50	R\$ 375,00
01/90	Envelope pardo 25x18 cm.	Foroni	300	Un	R\$ 0,27	R\$ 81,00
01/91	Envelope pardo 31 x 26 cm	Foroni	200	Un	R\$ 0,28	R\$ 56,00
01/92	Envelope pardo para papel sulfite A4	Foroni	250	Un	R\$ 0,25	R\$ 62,50
01/93	Fita adesiva transparente 12mmx33m	Eurocel	50	Un	R\$ 1,00	R\$ 50,00
01/94	Papel adesivo contato transparente rolo 25m	Polifix	20	Un	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
01/95	Pasta aba elastico simples transparente	Acp	60	Un	R\$ 4,50	R\$ 270,00
01/96	Tesoura uso geral inox 12" ponta reta	Brw	10	Un	R\$ 7,00	R\$ 70,00
01/97	Crachá de Plástico 15x12 cm, com cordão.	Acp	500	Un	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
01/99	Carbono manual azul A4 de uma face com 100 und	Grampline	50	Un	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
01/100	TNT branco rolo de 50m	Acp	05	Un	R\$ 51,90	R\$ 259,50
01/101	Peça TNT azul com 50 metros (azul royal)	Acp	05	Un	R\$ 51,90	259,50
01/102	TNT rosa	Acp	05	Mt	R\$ 51,90	R\$ 259,50
01/103	TNT amarelo bandeira 50 m	Acp	05	Un	R\$ 51,90	R\$ 259,50
01/104	TNT vermelho, 50m	Acp	05	Un	R\$ 51,90	R\$ 259,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

01/105	TNT verde bandeira 50 m	Acp	05	Un	R\$ 51,90	R\$ 259,50
01/108	Cd-rw, virgem recarregável, gravação a 24x650mb. Áudio lacrado com estojo plástico individual, capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de até 24x, capacidade máxima de gravação.	Elgin	100	Pct	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----						R\$ 200.176,50

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.137.993/0001-84, estabelecida na Rua 61, nº 42, Centro - Goiânia/GO, Fone: (62) 3225-9772, Email: papelaria.primavera@hotmail.com, neste certame representado pelo Sr. **Eberli Silva**, inscrito no CPF sob o nº 853.354.281-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/05	Balões coloridos sortidos tipo lingüiça com 50 und.	Joy	400	Pct	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
01/11	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho médio, solar/bateria mx 12 v, c/ backspace	Mj	40	Un	R\$ 23,00	R\$ 920,00
01/15	Caneta para tecido, cores variadas.	Acrilex	20	Un	R\$ 7,80	R\$ 156,00
01/19	Cola colorida com 06 cores.	Piratininga	50	Cx	R\$ 10,30	R\$ 515,00
01/24	Alfinete com cabeça colorida p/ mural caixa com 100 und.	Jocar	100	Cx	R\$ 4,90	R\$ 490,00
01/31	Extrator para grampos, em aço inoxidável, cromado, modelo espátula, medida 15 cm.	Cavia	40	Un	R\$ 2,00	R\$ 80,00
01/37	Fitilhos, cores variadas, tamanho 0,5mm x 50m.	São vitor	50	Un	R\$ 2,30	R\$ 115,00
01/52	Papel Carmem 48 x 66 cm 120g, cores variadas.	Vmp	120	Un	R\$ 1,00	R\$ 120,00
01/53	Papel Cartão, fosco, 50x70 cm, 280g, cores variadas.	Vmp	120	Un	R\$ 1,20	R\$ 144,00
01/56	Papel de Seda, cores variadas.	Novaprint	150	Un	R\$ 0,20	R\$ 30,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

01/57	Papel Laminado, cores variadas.	Reipel	120	Un	R\$ 1,15	R\$ 138,00
01/61	Papel celofane cores variadas	Vmp	120	Un	R\$ 1,20	R\$ 144,00
01/68	Pasta plástica com alças, 70x50cm.	Acp	20	Un	R\$ 30,00	R\$ 600,00
01/71	Pasta sanfonada plástica, 280 x380 mm, com 31 divisórias.	Acp	80	Un	R\$ 44,50	R\$ 3.560,00
01/83	Régua em polietileno, 30 cm, transparente, reforçada.	Waleu	70	Un	R\$ 1,50	R\$ 105,00
01/85	Tesoura em aço inox, cabo plástico, 21" ponta reta.	Nox	30	Un	R\$ 7,80	R\$ 234,00
01/98	Envelope pardo 37x47 cm.	Scrity	300	Un	R\$ 0,45	R\$ 135,00
01/106	Sacolas plásticas na cor branca - tamanho pequeno - 29x39	Hb	12	Kg	R\$ 19,90	R\$ 238,80
01/107	Fita de cetim nº1 (cores variadas em 10 metros)	Progresso	70	Un	R\$ 4,00	R\$ 280,00
TOTAL DO FORNECEDOR-----						R\$ 12.764,80
TOTAL DO CERTAME-----						R\$ 212.941,30

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 212.941,30 (Duzentos e doze mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

55.01.10.122.1007.2.037 - 3.3.90.30.00 - F. 547 - Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 - 3.3.90.30.00- F. 581 - Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 - F. 592 - Material de Consumo

55.01.10.3042.1007.2.042 - 3.3.90.30.00 - F. 604 - Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 01/2020, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irremediáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 01 (um) dia para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 01/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 01/2020, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão datada de 27 de janeiro de 2020, e Termo de Homologação feito pelo senhor Prefeito João Barbosa de Oliveira datada de 07 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NOVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020


JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP
Contratada


PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA - EPP
Contratada